



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ**  
**SECRETARIA MUL.DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL**  
**CNPJ: 18.303.582/0001-40**

---

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **1. Introdução**

Este Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo justificar a necessidade de contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços funerários e fornecimento de urnas funerárias pela Secretaria de Assistência Social de Curuá/PA. A elaboração deste documento está em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece o novo regime jurídico das licitações e contratos administrativos.

### **2. Justificativa da Necessidade**

A gestão de situações de falecimento de indivíduos em situação de vulnerabilidade social é uma responsabilidade fundamental da Secretaria de Assistência Social de Curuá/PA, especialmente à luz da Lei 14.133/2021, que rege as normas gerais de licitação e contratos administrativos. Esta lei destaca a importância da transparência, da eficiência e do respeito aos direitos humanos na execução de políticas públicas.

A necessidade de um serviço especializado para lidar com falecimentos de pessoas em situação de risco social justifica-se por vários motivos:

- **Dignidade da Pessoa Humana:** A Lei 14.133 enfatiza a proteção dos direitos fundamentais, incluindo a dignidade da pessoa humana. O tratamento adequado dos falecidos e o suporte às famílias são essenciais para garantir que esse princípio seja respeitado, evitando situações de desamparo e indignidade.
- **Proteção Social:** A assistência a famílias em situação de vulnerabilidade é um direito previsto na Política Nacional de Assistência Social. A gestão adequada desses casos pode contribuir para a reparação de danos emocionais e sociais que a perda de um ente querido pode causar.
- **Eficiência e Transparência:** A lei requer que os processos administrativos sejam conduzidos de maneira eficiente e transparente. A implementação de protocolos claros para o gerenciamento de falecimentos pode garantir que recursos públicos sejam utilizados de forma adequada, evitando desperdícios e favorecendo um atendimento de qualidade.
- **Rede de Apoio:** A articulação com outras políticas públicas, como saúde, educação e assistência, é fundamental para proporcionar um suporte integral às famílias. Um serviço bem estruturado pode facilitar a inclusão dessas famílias em programas sociais e garantir que recebam o acompanhamento necessário.
- **Conscientização e Sensibilização:** A gestão das situações de falecimento deve incluir ações de sensibilização para a comunidade, promovendo a conscientização sobre os direitos das pessoas em situação de vulnerabilidade e a importância do respeito às suas memórias.

Em suma, a implementação de um serviço que atenda às demandas decorrentes de falecimentos de indivíduos em situação de risco social é não apenas uma obrigação legal, mas uma necessidade humanitária. Isso garante a dignidade dos falecidos e o suporte essencial às suas famílias, alinhando-se aos princípios estabelecidos pela Lei 14.133 e à missão da Secretaria de Assistência Social.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ**  
**SECRETARIA MUL.DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL**  
**CNPJ: 18.303.582/0001-40**

## 2.1. Contexto

Os serviços funerários e o fornecimento de urnas funerárias são essenciais para a Secretaria garantir que o processo de sepultamento seja conduzido de maneira adequada e respeitosa. A falta de uma empresa especializada pode resultar em situações em que o atendimento não atenda aos padrões necessários, prejudicando a dignidade dos indivíduos assistidos e a eficácia da assistência social prestada.

## 2.2. Necessidade da Contratação

A contratação de uma empresa especializada é necessária para:

- **Garantir a Qualidade e Dignidade:** Assegurar que o processo funerário seja conduzido com respeito e dignidade, de acordo com os padrões e regulamentos vigentes.
- **Atender à Demanda Imediata:** Oferecer uma resposta ágil e eficiente em situações emergenciais, quando o tempo e a qualidade do serviço são cruciais.
- **Cumprir com as Normas Legais e Técnicas:** A empresa contratada deve seguir as normas e regulamentações pertinentes, garantindo o cumprimento das disposições legais relacionadas ao processo funerário.

## 3. Estudo Técnico Preliminar

### 3.1. Descrição dos Serviços

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
1	SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DO CORPO COM HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO PARA TRASLADO FLUVIAL NO TRAJETO SANTARÉM/CURUÁ COM URNA FUNERARIA.	15	UNIDADE	3.016,67	45.250,05
2	SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DO CORPO COM HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO PARA TRASLADO FLUVIAL NO TRAJETO ALENQUER/CURUÁ COM URNA FUNERARIA.	15	UNIDADE	3.016,67	45.250,05
3	SERVIÇO DE TANATOPRAXIA SIMPLES PRA CASOS COMUNS DE FALECIMENTO RECENTE COM PREVISÃO DE SEPULTAMENTO APÓS 24 HORAS	15	UNIDADE	1.933,33	28.999,95
4	SERVIÇO FUNERARIO ADULTO (ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO ADULTO COMPREENDIDO URNA FUNERÁRIA ADULTO – TIPO SIMPLES, MODELO SEXTAVADA, COM VISOR, MADEIRA DE LEI, ENVERNIZADA, COM 06 OU 08 ALÇAS DE ZINCO, FORRADA EM TNT, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO 1,80 A 2,10	40	UNIDADE	3.050,00	122.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ**  
**SECRETARIA MUL.DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL**  
**CNPJ: 18.303.582/0001-40**

5	SERVIÇO FUNERARIO ADULTO (ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO ADULTO COMPREENDIDO URNA FUNERÁRIA ADULTO – TIPO SIMPLES, MODELO SEXTAVADA, COM VISOR, MADEIRA DE LEI, ENVERNIZADA, COM 06 ALÇAS DE ZINCO, FORRADA EM TNT, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO 1,50 A 1,70	40	UNIDADE	1.683,33	67.333,20
6	SERVIÇO FUNERARIO INFANTIL (ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO INFANTIL COMPREENDIDO -URNA FUNERÁRIA INFANTIL – TIPO SIMPLES, MODELO SEXTAVADA, COM VISOR, MADEIRA DE LEI, ENVERNIZADA, COM 04 ALÇAS DE ZINCO, FORRADA EM TNT, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO 1,00 A 1,40 CM.	10	UNIDADE	1.083,33	10.833,30
7	SERVIÇO FUNERARIO INFANTIL (ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO INFANTIL COMPREENDIDO URNA– TIPO SIMPLES, MODELO SEXTAVADA, SEM VISOR, MADEIRA DE LEI, ENVERNIZADA, COM 04 ALÇAS DE ZINCO, FORRADA EM TNT, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO P A PP.)	10	UNIDADE	683,33	6.833,30

.O custo estimado da contratação é de **R\$ 326.499,85 (trezentos e vinte e seis mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos)**

### 3.2. Requisitos Técnicos

Para garantir a adequação e a qualidade dos serviços prestados, a empresa deve:

- **Certificação e Qualificação:** Possuir certificações e qualificações necessárias para operar no setor funerário.
- **Infraestrutura e Equipamentos:** Disponibilizar infraestrutura e equipamentos apropriados para a realização dos serviços funerários.
- **Equipe Capacitada:** Contar com profissionais capacitados e treinados para a execução dos serviços.

### 3.3. Viabilidade Técnica e Econômica

A viabilidade técnica e econômica da contratação deve ser analisada com base em:

- **Custos dos Serviços:** Avaliação dos custos envolvidos na prestação dos serviços e fornecimento das urnas, garantindo que sejam compatíveis com o orçamento disponível.
- **Capacidade da Empresa:** Verificação da capacidade da empresa em atender à demanda da Secretaria de Assistência Social, considerando a quantidade e a frequência dos serviços necessários.

### 3.4. Impacto Esperado



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ**  
**SECRETARIA MUL.DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL**  
**CNPJ: 18.303.582/0001-40**

---

A contratação de uma empresa especializada deverá:

- **Melhorar a Qualidade do Atendimento:** Garantir que os serviços funerários sejam prestados com qualidade e respeito, atendendo às necessidades dos beneficiários.
- **Efetivar a Assistência Social:** Contribuir para a efetivação das políticas públicas voltadas para a assistência social, oferecendo suporte digno e adequado às famílias em situação de vulnerabilidade.

#### **4. Conclusão**

A contratação de uma empresa especializada em serviços funerários e fornecimento de urnas funerárias é fundamental para a Secretaria de Assistência Social de Curuá/PA. A ausência de uma empresa qualificada comprometeria a qualidade e a dignidade do atendimento prestado. O presente estudo técnico preliminar visa assegurar que a contratação atenda aos requisitos legais e técnicos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, garantindo uma gestão eficaz e respeitosa dos processos funerários.

#### **5. Referências**

- Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui o novo regime jurídico das licitações e contratos administrativos.
- Normas e regulamentos vigentes relacionados aos serviços funerários e fornecimento de urnas funerárias.

Curuá/Pa, 10 de setembro de 2024

---

**Francimare Sampaio de Ramos Marinho**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**